

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 10.11.2022, ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA FOXX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI., VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS COMUNS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÃO PREDIAL PARA ATUAÇÃO NAS EDIFICAÇÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJ-CE) (PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 8512002-11.2025.8.06.0000).

AD3/CT Nº 56/2022
CÓD. PAC TJCESEADI_2025_0187_1.1.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Bairro Cambeba, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto, e por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Pedro Ítalo Sampaio Girão, e a empresa **FOXX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, representada neste ato por José Rocivan Barbosa Oliveira, portador da carteira de identidade n. [REDACTED], com endereço na Av. Engenheiro Humberto Monte, nº 2929, Sala 711, Torre Norte, Fortaleza/CE inscrita no CNPJ sob o número 33.560.724/0001-49, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) Na anuência da empresa, datada de 12.06.2025;
- b) nas informações constantes do Processo acima epigrafado, e na autorização do Secretário de Administração e Infraestrutura do TJCE, através do Memorando nº 391/2025/SEADI;
- c) nas disposições contidas no art. art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.;
- d) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, de 29/08/2025, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente do TJCE.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui objeto deste Termo prorrogar por 12 (doze) meses, com início em 10.11.2025 e término em 10.11.2026, o contrato cujo objeto consiste na **Contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial e adequação predial para atuação nas edificações do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJ-CE), localizadas nas cidades constantes no Anexo I deste documento, mediante regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento de menor VALOR GLOBAL por lote, conforme especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico n. 25/2022**, podendo ser rescindido quando o processo licitatório para a contratação dos mesmos serviços for finalizado, ressalvado o direito ao reajuste em momento oportuno.

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobreeditadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza, data da última assinatura registrada pelo sistema.

HERACLITO VIEIRA
DE SOUSA
NETO:200458

Assinado de forma digital por
HERACLITO VIEIRA DE SOUSA
NETO:200458
Dados: 2025.09.05 17:44:30 -03'00'

**HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJCE**

PEDRO ITALO SAMPAIO
GIRAO:01032707364

Assinado de forma digital por PEDRO
ITALO SAMPAIO GIRAO:01032707364
Dados: 2025.09.08 16:09:12 -03'00'

**PEDRO ÍTALO SAMPAIO GIRÃO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE**

JOSE ROCIVAN
BARBOSA
OLIVEIRA:38834
863372

Assinado digitalmente por JOSE ROCIVAN BARBOSA OLIVEIRA:38834
No documento consta: 100% de assinatura digitalizada
Data: 2025.09.08 16:09:12 -03'00'
Digitalização: 01032707364
Data: 2025.09.08 16:09:12 -03'00'
Relatório de assinatura digitalizada
Formato PDF Reader Versão: 2024.4.0

**JOSÉ ROCIVAN BARBOSA OLIVEIRA
REPRESENTANTE DA EMPRESA FOXX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.**

Testemunhas: _____